



PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

ADVERTÊNCIA

O Município de Brasilândia de Minas - MG **ADVERTE** a todos os licitantes, que serão aplicadas as penalizações previstas na legislação as empresas que descumprirem as cláusulas edilícias e contratuais.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi disposto no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções a regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141-
BELAVISTA CEP -38.779-000. E-MAIL-compras@brasilandiademinas.mg.gov.br**



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais de Construção de Alvenaria, Hidráulico, Elétrico e Outros para uso do poder executivo, conforme relação de itens.

DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2018 - HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, via email/fax ou em cópia reprográfica, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao setor de compras e Licitações FONE/FAX (38) 3562-1202 - E-MAIL-licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, 12 de novembro de 2018.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N° 002/2018



**PREGÃO PRESENCIAL N ° 58/2018.
PROCESSO LICITATORIO N° 67/2018.**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Cívica, 141 – Bela Vista, através do seu Pregoeiro com sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, torna público que dia 28 de novembro de 2018, a partir das 08H30MIN, estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Menor preço - Unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção de alvenaria para uso do poder executivo, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 Lei Complementar 128/08 e Lei Complementar 147/14.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08h30min horas do dia 28 de novembro de 2018.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no edifício sede da Prefeitura MUNICIPAL de BRASILÂNDIA DE MINAS - MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura MUNICIPAL, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min. O setor de compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - Aquisição de materiais de construção de alvenaria para uso do poder Executivo.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2018.

HORA: 08h30min

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 –
BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.**



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

Parágrafo Único - Diante do pequeno porte do Município de Brasilândia de Minas-MG, e não ter o mesmo condições de armazenar as mercadorias licitadas;

E ainda por ser tratar de mercadorias que serão fornecidas e distribuídas pelos próprios fornecedores nas diversas unidades administrativas em quantidades de consumo solicitadas;

Fica inviabilizado a participação de Licitantes que não tenham a logística necessária instalada em nosso município, sendo que não atenderá ao interesse público.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Cada licitante credenciarão apenas 01 (Um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI.



II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI.

6.2.2 Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

6.2.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
DATA DE ABERTURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
HORÁRIO: 08H30MIN.

6.2.6 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
DATA DE ABERTURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
HORÁRIO: 08H30MIN.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, situada **PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202**, no horário das 12h00min às 18h00min.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (Uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, se for o caso, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-



símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

8.2.3 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.4 Certidão negativa de débitos atinentes a tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;



8.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF demonstrando situação regular;

8.2.6 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 03 (três) meses da realização da licitação;

8.2.7 Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – Emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG;

8.2.8 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo III deste edital;

8.2.9 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo II deste edital;

8.2.10 – Alvará de localização e funcionamento.

8.3 - A Comissão de análise da documentação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a emissão das seguintes certidões:

8.3.1 - Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – emitida pelo site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Ou documento equivalente.

8.3.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP,3::&cs=3qzclugyXQPHV1YL6IOQQVre15dg> ou documento equivalente.

8.3.3 - CERTIDÃO NEGATIVA - Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Cafimp), consulta através do site; ou documento equivalente.
<https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

8.3.4 - CERTIDÃO -TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Certidão negativa de processos, ou documento equivalente - <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de



preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapas de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (Um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.



10.2.8 O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Casos não mais se realizem lances verbais serão encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entregam dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 128/08 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa, empresa de pequeno porte ou MEI nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:



- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEI remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pela micro empresas, empresas de pequeno porte ou MEI que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapas de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será inabilitado.

10.4.3 – As micro empresas, empresas de pequeno porte e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa, empresa de pequeno porte ou MEI terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.



11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, sito à **PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP - 38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202**, Brasilândia de Minas - MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através atam de registro de preços observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

13.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria, observando-se para este fim a margem de lucro atribuída a cada item, na data do registro de preços.



13.3 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinente à política economia ou por sazonalidades do mercado.

13.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, que deverá ser entregue de forma parcelada na medida das necessidades das unidades administrativas.

13.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

13.5.2. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13.5.3 Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar outras modalidades de licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas optarem pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.5.5. O setor de Compras e Licitações Públicas acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

13.5.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o setor de Compras solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.5.7. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.



14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 FICHA 075;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;
02.04.01.15.452.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 131;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210; FONTE 1.48 PMAQ
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 FICHA 241;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372; FONTE 1.46
02.08.02.08.241.0802.2120.3.3.90.30.00 FICHA 463;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 FICHA 517;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 FICHA 566;

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – *Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues no local indicado pela prefeitura.*

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal



ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura MUNICIPAL, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração MUNICIPAL, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 garantida sempre à ampla defesa e o contraditório.

18.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

18.1.2 – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao



pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3562-1202.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultadas ao Pregoeiro ou à Autoridade MUNICIPAL Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes exclusivamente o Foro da Comarca de João Pinheiro - MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ou ainda por problemas de ordem técnica ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser enviada por via email, ou retirado o edital impresso, junto ao setor compras, Licitações e Contratos no prédio do Paço MUNICIPAL, gratuitamente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Relação dos Itens e Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Brasilândia de Minas - MG, 12 de novembro de 2018.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N° 002/2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS

UF: MG
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

**PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS
MAPA PARA COTAÇÃO**

Elaborada por: SIRLEI

Número da Cotação: 000055 - 2018

Data: 01/08/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0000000006 - Material Construção/Elétrico/Hidráulico

Nome Fornecedor:

CNPJ/CNPF:

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000165 - Abafador de ouvido oricular	UND	40		
	Marca:				
	Especificação:				
00002	000256 - Botina braço bico aço	UND	50		
	Marca:				
	Especificação:				



00003	000257 - Botina PVC branca	UND	150
	Marca:		
	Especificação:		
00004	000258 - Botina PVC preta	UND	150
	Marca:		
	Especificação:		
00005	000368 - Capacete segurança	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00006	000367 - Capa p/ chuva	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00007	000534 - Fita zebra	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00008	000650 - Luva de vaqueta	PAR	150
	Marca:		
	Especificação:		
00009	000660 - Luvas latex	PAR	500
	Marca:		
	Especificação: Luvas Látex (MUCAMBO) Tamanho: PP, P, M, G e GG		
00010	000661 - Luvas PVC lisa e derrapante	PAR	300
	Marca:		
	Especificação:		



00011	000662 - Luvas raspa 7cm e 15cm	PAR	300
Marca:			
Especificação:			
00012	000723 - Oculos proteção	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00013	000844 - Protetor oricular	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00014	000392 - Cone sinalizador	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00015	000166 - Abraçadeira nylon 100mm	UND	50
Marca:			
Especificação:	100mm		
00016	000167 - Abraçadeira nylon 150mm	UND	400
Marca:			
Especificação:	150mm		
00017	000168 - Abraçadeira nylon 200mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00018	000169 - Abraçadeira nylon 250mm	UND	300
Marca:			
Especificação:			



00019	000170 - Abraçadeira rosca sem fim 1/2	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00020	000171 - Abraçadeira rosca sem fim 3/4	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00021	000179 - Abraçadeira rosca sem fim 1.1/2	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00022	000180 - Abraçadeira rosca sem fim 2"	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00023	000181 - Adaptador ferro p/ mangote 3/4	UND	50
	Marca:		
	Especificação: p/ mangote 3/4		
00024	000182 - Adaptador ferro p/ mangote 1"	UND	20
	Marca:		
	Especificação: p/ mangote 1"		
00025	001051 - Adaptador ferro p/ mangote 1.1/2	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00026	000184 - Adaptador ferro p/ mangote 2"	UND	20
	Marca:		



Especificação: p/ mangote 2"

00027 000185 - Adaptador ferro 2.1/2	UND	20
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação: p/ mangote 2. 1/2

00028 000186 - Adaptador ferro p/ mangote 3"	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação: p/ mangote 3"

00029 001052 - Adaptador interno p/ mangueira 1/2" Japi	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00030 000188 - Adaptador interno p/ mangueira 3/4" Japi	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação: p/ mangueira 3/4" Japi

00031 000189 - Adaptador interno p/ mangueira 1"	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação: p/ mangueira 1"

00032 000190 - Adaptador interno p/ mangueira 1 1/2"	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00033 000191 - Adaptador interno p/ mangueira 1 1/4"	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00034 000192 - Adaptador interno 2"	UND	50
-------------------------------------	-----	----



Marca:			
Especificação: p/ mangueira 2"			
00035 000193 - Adpatador p/ valvula	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00036 000279 - Bucha fixação 56	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00037 000280 - Bucha fixação 58	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00038 000281 - Bucha fixação 510	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00039 000282 - Bucha fixação 512	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00040 000222 - Arruela 3/4	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00041 000223 - Arruela 3/8 reforçada	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00042 000224 - Arruela 1/4	UND	200	



Marca:			
Especificação:			
00043 000225 - Arruela 5/16	UND	150	
Marca:			
Especificação:			
00044 000226 - Arruela 5/8	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00045 000228 - Arruela 1"	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00046 000229 - Arruela grossa 1/2	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00047 000233 - Barra roscável 1/2	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00048 000234 - Barra roscável 3/4	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00049 000235 - Barra roscável 3/8	UND	50	
Marca:			
Especificação:			



00050	000236 - Barra roscável 1/4	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00051	000237 - Barra roscável 5/16	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00052	000238 - Barra roscável 1"	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00053	000239 - Barra roscável 5/8	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00054	000551 - Grampo p/ cerca	kg	50
	Marca:		
	Especificação:		
00055	000735 - Parafuso 4.8x25	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00056	000736 - Parafuso castelo c/ bucha 08	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00057	001057 - Parafuso castelo c/ bucha 10 e 12	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		



00058	000738 - Parafuso com bucha 10	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00059	000739 - Parafuso com bucha 5	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00060	000740 - Parafuso com bucha 6	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00061	000741 - Parafuso com bucha 8	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00062	000742 - Parafuso frances 1/4x1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00063	000743 - Parafuso frances 1/4x1"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00064	000744 - Parafuso frances 1/4x1.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00065	000745 - Parafuso frances 1/4x2"	UND	100
Marca:			
Especificação:			



00066	001058 - Parafuso francês 1/4 x 2.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00067	000747 - Parafuso francês 1/4x3"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00068	000748 - Parafuso frances 1/4x3. 1/2	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00069	000749 - Parafuso frances 1/4x4"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00070	000750 - Parafuso frances 5/16x1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00071	000751 - Parafuso frances 5/16x1"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00072	000752 - Parafuso frances 5/16x1.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00073	000753 - Parafuso frances 5/16x2	UND	100
Marca:			
Especificação:			



00074	000754 - Parafuso frances 5/16x2.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00075	001059 - Parafuso francês 5/16 x 3	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00076	000755 - Parafuso frances 5/16x3.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00077	000756 - Parafuso frances 5/16x4"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00078	000757 - Parafuso frances 5/16 4.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00079	000758 - Parafuso frances 5/16x5 "	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00080	000759 - Parafuso frances 5/16x5.1/2	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00081	000763 - Parafuso frances 3/8x2"	UND	100
Marca:			



Especificação:

00082 000761 - Parafuso frances 3/8x1"	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00083 000762 - Parafuso frances 3/8x1.1/2	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00084 000764 - Parafuso frances 3/8x2.1/2	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00085 000765 - Parafuso frances 3/8x3"	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00086 000766 - Parafuso frances 3/8x3.1/2	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00087 000768 - Parafuso frances 3/8x4	UND	100
---------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00088 000769 - Parafuso frances 3/8x4.1/2	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00089 000771 - Parafuso frances 3/8x5	UND	100
---------------------------------------	-----	-----

Marca:



Especificação:

00090	000772 - Parafuso frances 3/8x6	UND	100
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00091	000773 - Parafuso frances 3/8x7	UND	100
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00092	000774 - Parafuso frances 3/8x8	UND	100
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: ,

00093	000775 - Parafuso frances 3/8x8 1/2	UND	100
-------	-------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00094	000776 - Parafuso francês 3/8x9	UND	100
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00095	000777 - Parafuso frances 3/8x9.1/2	UND	100
-------	-------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00096	000778 - Parafuso frances 3/8 x10	UND	100
-------	-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00097	000779 - Parafuso p/ cama	UND	100
-------	---------------------------	-----	-----

Marca:



Especificação:

00098 000780 - Parafuso p/ telha amianto 5/16x110	UND	200
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00099 000781 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 1/2x110	UND	200
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00100 000782 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 1/2 x120	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00101 000783 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 1/4x60	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00102 000784 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 1/4x70	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00103 000785 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 3/8x100	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00104 000786 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 3/8x110	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00105 000787 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 3/8x120	UND	100
--	-----	-----

Marca:



Especificação:

00106	000788 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 3/8x75	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00107	000789 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 5/16x100	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00108	000790 - Parafuso c/ rosca soberba 5/16x60	UND	150
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00109	001060 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 5/16x60"	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00110	001061 - Parafuso sextavado c/ rosca soberba 5/16x80"	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00111	000822 - Porca sextavada 1/2	UND	100
-------	------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00112	000823 - Porca sextavada 3/8	UND	100
-------	------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00113	000824 - Porca sextavada 1/4	UND	100
-------	------------------------------	-----	-----

Marca:



Especificação:

00114 000825 - Porca sextavada 5/16	UND	200
-------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00115 000826 - Porca sextavada 3/4	UND	100
------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00116 000827 - Porca sextavada 1"	UND	100
-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00117 000828 - Porca sextavada 5/8	UND	100
------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00118 000829 - Porca rosca grossa 1/2	UND	100
---------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00119 000837 - Prego 15x15	kg	100
----------------------------	----	-----

Marca:

Especificação:

00120 000838 - Prego 17x21	kg	100
----------------------------	----	-----

Marca:

Especificação:

00121 000839 - Prego 18x30	kg	100
----------------------------	----	-----

Marca:



Especificação:

00122 000840 - Prego 19x36

kg 100

Marca:

Especificação:

00123 000841 - Prego 25x72

kg 100

Marca:

Especificação:

00124 000842 - Prego telheiro

kg 100

Marca:

Especificação:

00125 006339 - Prego 17 x 27

kg 100

Marca:

Especificação:

00126 000857 - Rebite de alumínio 310 312 314

UND 100

Marca:

Especificação:

00127 000858 - Rebite de alumínio 412

UND 100

Marca:

Especificação:

00128 000859 - Rebite de alumínio 516

UND 200

Marca:

Especificação:

00129 000860 - Rebite de alumínio 519

UND 100

Marca:



Especificação:

00130	000861 - Rebite de alumínio 640	UND	200
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00131	000555 - Haste p/ telha amianto 1/4x35cm	UND	200
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00132	000556 - Haste p/ telha amianto 1/4x40cm	UND	500
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00133	006404 - Parafuso Auto Brocante 3/4"x5/16"	UND	200
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00134	006073 - Suporte Para Tv	UND	10
-------	--------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00135	000242 - Bisnaga cores variadas	UND	200
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00136	000276 - Brocha redonda	UND	150
-------	-------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00137	000277 - Brocha retangular 16x6	UND	50
-------	---------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00138 001093 - Tiner 01 L

UND 350

Marca:

Especificação:

00139 006341 - Tiner 5 Lts

UND 60

Marca:

Especificação:

00140 000434 - Desenpenadeira de plastico

UND 20

Marca:

Especificação:

00141 000433 - Desenpenadeira aço dentada

UND 10

Marca:

Especificação:

00142 000479 - Espátula 6

UND 10

Marca:

Especificação:

00143 000480 - Espátula 8

UND 10

Marca:

Especificação:

00144 000481 - Espátula 10

UND 20

Marca:

Especificação:

00145 000482 - Espátula 12

UND 10

Marca:



Especificação:

00146 000495 - Cabo Extensor p/ rolo	UND	20
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00147 000531 - Fita crepe	UND	200
---------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00148 000622 - Líquido brilho 18 lts 1ª linha	LTA	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00149 000623 - Líquido brilho 3,600 lts 1ª linha	LTA	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00150 000624 - Lixa d'água nº 80, 100, 120, 150, 180 e 220	UND	1.000
--	-----	-------

Marca:

Especificação:

00151 000625 - Lixa p/ parede nº 50,60, 80, 100, 120, 150, 180, 200 e 220	UND	500
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00152 000699 - Massa corrida galão 3,600 lt	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00153 000700 - Massa corrida 18 litros	LTA	150
--	-----	-----

Marca:



Especificação:

00154 000701 - Massa plástica 400gr	LTA	50
-------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00155 000702 - Massera plástica 200G	UND	100
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00156 000734 - Palha de aço nº 0,1,2	UND	100
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00157 000885 - Rodopaz 1 lt	UND	100
-----------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00158 000886 - Rodopaz 5kg	UND	100
----------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00159 000888 - Rolo de espuma 9cm com suporte	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00160 000889 - Rolo de espuma 15cm	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00161 000890 - Rolo de espuma 23cm	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00162 000891 - Rolo pele de carneiro 23cm	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00163 000894 - Selador para parede 18 lts	UND	150
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00164 000895 - Selador para parede 3,600 Lts	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00165 000904 - Suporte para rolo tipo gaiola	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00166 000905 - Suporte simples para rolo	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00167 001094 - Tinta esmalte L	UND	50
--------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00168 001095 - Tinta esmalte 3,600	GL	300
------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação:

00169 001096 - Tinta p/ demarcação 3,600	UND	50
--	-----	----

Marca:



Especificação: Tintas para pintura de faixas de pedestre, placas e sinais de trânsito em geral, tinta refletiva.

00170	001097 - Tinta p/ demarcação 18 L	LTA	200
-------	-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Tintas para pintura de faixas de pedestre, placas e sinais de trânsito em geral, tinta refletiva.

00171	001098 - Tinta p/ piso 3,600	GL	50
-------	------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00172	001099 - Tinta p/ piso 18 L	LTA	100
-------	-----------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00173	001100 - Tinta PVA acrílica 18 L	LTA	100
-------	----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00174	001101 - Tinta PVA acrílica 3,600 L	GL	50
-------	-------------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00175	001102 - Tinta PVA acrílica 900 ml	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00176	001103 - Tinta semi brilho 18 L	LTA	100
-------	---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00177	001104 - Tinta semi brilho 3,600 L	GL	50
-------	------------------------------------	----	----

Marca:



Especificação:

00178 001105 - Tinta Spray

UND 150

Marca:

Especificação:

00179 000965 - Trincha 1"

UND 50

Marca:

Especificação:

00180 000966 - Trincha 1/2"

UND 50

Marca:

Especificação:

00181 000967 - Trincha 3/4"

UND 50

Marca:

Especificação:

00182 000968 - Trincha 1,5"

UND 50

Marca:

Especificação:

00183 000969 - Trincha 2"

UND 50

Marca:

Especificação:

00184 000970 - Trincha 2,5"

UND 50

Marca:

Especificação:

00185 000971 - Trincha 3"

UND 50

Marca:





Especificação:

00186 000972 - Trincha 4"

UND 50

Marca:

Especificação:

00187 001022 - Xadrez pct 250g

PCT 50

Marca:

Especificação:

00188 001023 - Xadrez pct 500g

PCT 50

Marca:

Especificação:

00189 006378 - Verniz Sintetico 3,600

GL 50

Marca:

Especificação:

00190 006542 - Tinta Epoxi lta 900ml

LTA 50

Marca:

Especificação:

00191 006543 - Tinta Epoxi Galão 3600

GL 50

Marca:

Especificação:

00192 006547 - Lixa de Ferro de 36 a 220

UND 50

Marca:

Especificação:

00193 000195 - Adaptador PVC 1/2"

UND 50

Marca:



Especificação:

00194 000196 - Adaptador PVC 3/4"	UND	150
-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00195 000197 - Adaptador PVC 1 1/2"	UND	50
-------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00196 000198 - Adaptador PVC 1"	UND	50
---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00197 000199 - Adaptador PVC 2"	UND	50
---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00198 000230 - Aspersor	UND	50
-------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00199 000241 - Bico plástico p/ mangueira	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00200 000283 - Bucha p/ registro 1/2	UND	20
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00201 000284 - Bucha p/ registro 3/4	UND	20
--------------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00202 000071 - Bucha para torneira	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00203 000286 - Bucha redução 25x20	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00204 000287 - Bucha redução 32x25	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00205 000288 - Bucha redução 40x32	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00206 000289 - Bucha redução 50x40	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00207 000290 - Bucha redução 60x50	UND	50
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00208 000291 - Bucha redução galv.3/4x1/2	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00209 000292 - Bucha galv.1x3/4	UND	50
---------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00210 000293 - Bucha redução galv. 1. 1/4 x1	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00211 000294 - Bucha redução galv. 1.1/2x1.1/4	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00212 000295 - Bucha redução galv.2x1.1/2	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00213 000296 - Bucha redução galv. 2.1/2x2	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00214 000297 - Bujão roscavel 3/4	UND	100
-----------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00215 000298 - Bujão roscavel 1/2	UND	50
-----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00216 000299 - Bujão roscavel 1"	UND	50
----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00217 000331 - Caixa d' agua 500 lts fibra	UND	20
--	-----	----

Marca:



Especificação:

00218 000332 - Caixa d' agua fibra 1000 lts	UND	10
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00219 000335 - Caixa descarga comum plastico	UND	10
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00220 000351 - Cano p/ caixa descarga	UND	20
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00221 000353 - Cap 1/2 roscavel	UND	50
---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00222 000354 - Cap 1" roscavel	UND	50
--------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00223 000355 - Cap 3/4 roscavel	UND	50
---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00224 000356 - Cap esgoto 40	UND	50
------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00225 000357 - Cap esgoto 50	UND	50
------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00226 000358 - Cap esgoto 75

UND 50

Marca:

Especificação:

00227 000359 - Cap esgoto 100

UND 50

Marca:

Especificação:

00228 000360 - Cap esgoto 150

UND 50

Marca:

Especificação:

00229 000361 - Cap esgoto 200

UND 50

Marca:

Especificação:

00230 001034 - Cap liso 1/2

UND 50

Marca:

Especificação:

00231 000363 - Cap liso 1"

UND 50

Marca:

Especificação:

00232 001035 - Cap liso 1 1/2

UND 50

Marca:

Especificação:

00233 000365 - Cap liso 2"

UND 50

Marca:



Especificação:

00234 000366 - Cap liso 3/4

UND 50

Marca:

Especificação:

00235 000402 - Cola para tubos 175 ml

UND 50

Marca:

Especificação:

00236 000403 - Cola para tubos 75 ml

UND 100

Marca:

Especificação:

00237 000417 - Curva 90° pvc 20 mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00238 000418 - Curva 90° pvc 25mm

UND 100

Marca:

Especificação:

00239 000419 - Curva 90° pvc 32mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00240 000420 - Curva 90° pvc 40 mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00241 000421 - Curva 90° pvc 50 mm

UND 50

Marca:



Especificação:

00242 000422 - Curva 90° pvc 60 mm	UND	20
------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00243 000423 - Curva curta 45° esgoto 100 mm	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00244 000424 - Curva curta 45° esgoto 40 mm	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00245 000425 - Curva curta 45° esgoto 150 mm	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00246 000426 - Curva curta 45° esgoto 50 mm	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00247 000427 - Curva curta 45° esgoto 75	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00248 000428 - Curva longa 45° e 90° esgoto 40 mm	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00249 000429 - Curva longa 45° e 90° esgoto 100mm	UND	50
---	-----	----

Marca:



Especificação:

00250	000430 - Curva longa 45° e 90° esgoto 150mm	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00251	000431 - Curva longa 45° e 90° esgoto 50 mm	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00252	000432 - Curva longa 45° e 90° esgoto 75 mm	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00253	000469 - Engate p/ caixa descarga	UND	20
-------	-----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00254	000470 - Engate para pia 40 cm	UND	50
-------	--------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00255	006342 - Tubo de Ligação para Vaso	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00256	000535 - Flange PVC 1/2	UND	20
-------	-------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00257	000536 - Flange PVC 3/4	UND	50
-------	-------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00258 000537 - Flange PVC 50 mm	UND	20
---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00259 000569 - Joelho 45° E 90° esgoto 100mm	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00260 000570 - Joelho 45° E 90° esgoto 150mm	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00261 000571 - Joelho 45° E 90° esgoto 200mm	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00262 000572 - Joelho 45° E 90° esgoto 40mm	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00263 000573 - Joelho 45° E 90° esgoto 50mm	UND	30
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00264 000574 - Joelho 45° E 90° esgoto 75mm	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00265 000575 - Joelho 45° E 90° PVC 20mm	UND	50
--	-----	----

Marca:



Especificação:

00266	000576 - Joelho 45° E 90° PVC 25mm	UND	150
-------	------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00267	000577 - Joelho 45° E 90° PVC 32mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00268	000578 - Joelho 45° E 90° PVC 40mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00269	000579 - Joelho 45° E 90° PVC 50mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00270	000580 - Joelho 45° E 90° PVC 60mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00271	000581 - Joelho 90° azul - LR 20mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00272	000582 - Joelho 90° azul - LR 25mmx1/2	UND	60
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00273	000583 - Joelho 90° azul - LR 25mm	UND	50
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00274 000584 - Joelho 90° LR 25mmx1/2

UND 50

Marca:

Especificação:

00275 000585 - Joelho 90° LR 25mmx3/4

UND 50

Marca:

Especificação:

00276 000586 - Joelho de redução 3/4x1/2

UND 50

Marca:

Especificação:

00277 000639 - Luva LR 20mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00278 000640 - Luva LR 25mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00279 000641 - Luva PVC 32mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00280 000642 - Luva PVC 40mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00281 000643 - Luva PVC 50mm

UND 50

Marca:



Especificação:

00282 000644 - Luva azul LR 25mm x 20mm	UND	150
---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00283 000645 - Luva de união PVC 25mm	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00284 000646 - Luva de união PVC 20mm	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00285 000647 - Luva de união PVC 32mm	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00286 000648 - Luva de união PVC 50mm	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00287 000649 - Luva de união PVC 60mm	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00288 000651 - Luva esgoto 100mm	UND	50
----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00289 000652 - Luva esgoto 150mm	UND	50
----------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00290 000653 - Luva esgoto 200mm

UND 20

Marca:

Especificação:

00291 000654 - Luva esgoto 40mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00292 000655 - Luva esgoto 50mm

UND 20

Marca:

Especificação:

00293 000656 - Luva esgoto 75mm

UND 20

Marca:

Especificação:

00294 000657 - Luva PVC 20mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00295 000658 - Luva PVC 25mm

UND 50

Marca:

Especificação:

00296 000659 - Luva PVC 60mm

UND 20

Marca:

Especificação:

00297 000680 - Mangote 3.1/2

m 500

Marca:



Especificação:

00298	000674 - Mangote flexível 3/4	m	60
-------	-------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00299	000675 - Mangote flexível 1"	m	100
-------	------------------------------	---	-----

Marca:

Especificação:

00300	000676 - Mangote flexível 1. 1/2	m	50
-------	----------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00301	000677 - Mangote flexível 2"	m	50
-------	------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00302	000678 - Mangote flexível 2.1/2	m	50
-------	---------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00303	000679 - Mangote flexível 3"	m	50
-------	------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00304	001056 - Mangote flexível 3.1/2	UND	50
-------	---------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00305	000681 - Mangote flexível 4"	m	100
-------	------------------------------	---	-----



Marca:			
Especificação:			
00306	000682 - Mangueira 1/2 ponta amarela	m	800
Marca:			
Especificação:			
00307	000683 - Mangueira 3/4 ponta amarela	m	500
Marca:			
Especificação:			
00308	000684 - Mangueira 1" ponta amarela	m	300
Marca:			
Especificação:			
00309	000685 - Mangueira 1 1/2" ponta amarela	m	300
Marca:			
Especificação:			
00310	000686 - Mangueira 1 1/4 ponta amarela	m	300
Marca:			
Especificação:			
00311	000688 - Mangueira p/ jardim 1/2	m	300
Marca:			
Especificação:			
00312	000713 - Nipel galv. 1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00313	000714 - Nipel galv. 3/4	UND	20



Marca:			
Especificação:			
00314 000715 - nipel galv. 1"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00315 000716 - Nipel galv. 1. 1/4	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00316 000717 - Nipel galv. 1.1/2	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00317 000718 - Nipel galv. 2"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00318 000709 - Nipel galv. 2 1/2	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00319 000720 - Nipel roscavel 1/2	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00320 000721 - Nipel roscavel 3/4	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00321 000722 - Nivel metal	UND	20	



Marca:			
Especificação:			
00322 000864 - Registro de esfera 1/2" metal	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00323 000865 - Registro de esfera 3/4 metal	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00324 000866 - Registro de esfera 1 1/2"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00325 000867 - Registro de esfera 1" metal	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00326 000868 - Registro de esfera 2" metal	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00327 000869 - Registro de pressão c/ acabamento 1/2"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00328 000870 - Registro de pressão com acabamento 3/4"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			



00329	000871 - Registro gaveta com acabamento 50mm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00330	000872 - Registro de gaveta com acabamento bruto 50mm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00331	000900 - Sifão flexível universal	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00332	000916 - Tê azul -LR 20mm	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00333	000917 - Tê azul -LR 25mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00334	000918 - Tê azul -LR 25mmX 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00335	000919 - Tê de esgoto 100 PVC	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00336	000920 - Tê de esgoto 150 PVC	UND	20
Marca:			
Especificação:			



00337	000921 - Tê de esgoto 200 PVC	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00338	000922 - Tê de esgoto 40 PVC	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00339	000923 - Tê de esgoto 50 PVC	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00340	000924 - Tê de esgoto 75 PVC	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00341	000926 - Tê PVC 20mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00342	000927 - Tê PVC 25mm	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00343	000928 - Tê PVC 32mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00344	001063 - Tê PVC 40mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			



00345	001064 - Tê PVC 50mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00346	001065 - Tê PVC 60mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00347	001068 - Tê redução 3/4 x 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00348	001115 - Torneira de bóia p/ caixa d'água 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00349	000940 - Torneira de bóia p/ caixa d'água 3/4	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00350	000941 - Torneira de bóia p/ caixa de descarga 1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00351	000942 - Torneira giratória metal para lavatório 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00352	000943 - Torneira giratória metal para pia de cozinha 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			



00353	000944 - Torneira para jardim esfera de 1/2	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00354	000945 - Torneira para lavatório 1/2" metal	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00355	000946 - Torneira para pia de cozinha 1/2" 15cm, metal	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00356	000947 - Torneira plástica 1126 para tanque 1/2 (curta)	UND	150
Marca:			
Especificação:			
00357	000948 - Torneira plástica 1158 para pia 1/2 (longa)	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00358	000949 - Torneira plástica para lavatório 1/2	UND	80
Marca:			
Especificação:			
00359	000950 - Torneira plástica preta para jardim 1/2"	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00360	000974 - Tubo com joelho azul	UND	20
Marca:			
Especificação:			



00361	000975 - Tubo despejo para válvula	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00362	000976 - Tubo para caixa de descarga	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00363	000009 - Tubo PVC 20mm	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00364	000978 - Tubo PVC 25mm	UND	250
	Marca:		
	Especificação:		
00365	000979 - Tubo PVC 32 mm	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00366	000980 - Tubo PVC 40mm	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00367	000981 - Tubo PVC 50 mm	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00368	000982 - Tubo PVC 60 mm	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		



00369	000983 - Tubo PVC p/ esgoto 100mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00370	000984 - Tubo PVC p/ esgoto 150 mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00371	000985 - Tubo PVC p/ esgoto 200 mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00372	000986 - Tubo PVC p/ esgoto 40 mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00373	000988 - Tubo PVC p/ esgoto 75 mm	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00374	000990 - Válvula descarga 1ª linha	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00375	000991 - Válvula inox para lavatório	UND	50
Marca:			
Especificação: 3			
00376	000992 - Válvula inox p/ pia americana	UND	20
Marca:			
Especificação:			



00377	000993 - Válvula plástica p/ lavatório	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00378	000994 - Válvula plástica p/ tanque c/ ladrão	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00379	000995 - Válvula plástica p/ pia americana	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00380	000996 - Válvula poço 1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00381	000997 - Válvula poço 3/4	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00382	000999 - Válvula poço 1"	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00383	001000 - Válvula poço 1.1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00384	001001 - Válvula poço 2"	UND	20
Marca:			
Especificação:			



00385	001002 - Válvula poço 2.1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00386	001003 - Válvula poço 3"	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00387	001004 - Válvula retenção 1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00388	001005 - Válvula retenção 3/4	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00389	001006 - Válvula retenção 1"	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00390	001007 - Válvula retenção 1.1/2	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00391	001014 - Veda rosca 18x25	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00392	001015 - Veda rosca 18x50	UND	100
Marca:			
Especificação:			



00393	000252 - Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00394	000255 - Borracha espulde	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00395	000278 - Bucha de esgoto 50x40	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00396	006398 - Cano para Chuveiro	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00397	006544 - Caixa d' agua fibra 2.000 lts	UND	5
Marca:			
Especificação:	Qualidade igual ou superior a (Forteev)		
00398	006545 - Caixa d' agua fibra 5.000 lts	UND	5
Marca:			
Especificação:	Qualidade igual ou superior a (Forteev)		
00399	006546 - Caixa d' agua fibra 10.000 lts	UND	5
Marca:			
Especificação:	Qualidade igual ou superior a (Forteev)		
00400	007564 - Cavalete para Instalação de Água	UND	20
Marca:			
Especificação:			



00401	006107 - Caixa d' agua 10.000 lts Tipo Taça em Aço Carbônico	UND	1
Marca: Especificação: Caixa d' agua 10.000 Litros Tipo Taça em Aço Carbônico, alta resistência e tratamento contra corrosão, Pintura Interna em Tinta Epóxi de alta proteção e Pintura Externa em Esmalte Sintético, com revestimento anti corrosivo, escadas externa e interna, tampa de inspeção, extravasor (ladrão), tubos e conexões para instalação. .			
00402	007565 - Caixa d' agua 20.000 Litros	UND	1
Marca: Especificação: Caixa d' agua 20.000 Litros em Fibra			
00403	000200 - Alicate Universal	UND	10
Marca: Especificação:			
00404	000201 - Alicate Rebitador	UND	5
Marca: Especificação:			
00405	000205 - Aplicador silicone	UND	10
Marca: Especificação:			
00406	000215 - Arco de pua cicatraca	UND	5
Marca: Especificação:			
00407	000216 - Arco de segueta	UND	5
Marca: Especificação:			
00408	000232 - Balde plástico	UND	50
Marca:			



Especificação:

00409 000260 - Broca aço rápido curta 3/8"	UND	10
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00410 000261 - Broca aço rápido curta 1/2"	UND	10
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00411 000262 - Broca aço rápido curta 5/16"	UND	10
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00412 000263 - Broca aço rápido curta 1/4"	UND	10
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00413 000264 - Broca aço rápido curta 3/16"	UND	10
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00414 000265 - Broca aço rápido curta 11/64"	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00415 000266 - Broca aço rápido curta 5/32"	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00416 000267 - Broca mourão 1/2	UND	10
---------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00417 000268 - Broca mourão 5/16

UND 10

Marca:

Especificação:

00418 000269 - Broca mourão 3/8

UND 10

Marca:

Especificação:

00419 000270 - Broca videa 6mm

UND 20

Marca:

Especificação:

00420 000271 - Broca videa 8mm

UND 10

Marca:

Especificação:

00421 000272 - Broca videa 10mm

UND 10

Marca:

Especificação:

00422 000273 - Broca videa 12mm

UND 10

Marca:

Especificação:

00423 000274 - Broca videa 10mm LONGA

UND 10

Marca:

Especificação:

00424 000275 - Broca videa 12mm LONGA

UND 10

Marca:



Especificação:

00425 000325 - Cadeado nº 20

UND 20

Marca:

Especificação:

00426 000326 - Cadeado nº 25

UND 50

Marca:

Especificação:

00427 000327 - Cadeado nº 30

UND 50

Marca:

Especificação:

00428 000328 - Cadeado nº 35

UND 80

Marca:

Especificação:

00429 000329 - Cadeado nº 50

UND 20

Marca:

Especificação:

00430 000342 - Caixa termica 34L soparano

UND 20

Marca:

Especificação:

00431 000346 - Camara de ar p/ carrinho

UND 20

Marca:

Especificação:

00432 000369 - Carro de mão simples

UND 10

Marca:



Especificação:

00433 000370 - Carro de mão reforçado	UND	10
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00434 000372 - Cavadeira reta	UND	10
-------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00435 000253 - Bomba anauge 6" 110v	UND	10
-------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00436 000254 - Bomba anauge 800 E 900 de 110v	UND	5
---	-----	---

Marca:

Especificação:

00437 000251 - Bóia nível automática	UND	10
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00438 000376 - Chapa meia lua p/ tesoura completa	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00439 000377 - Chapa v p/ tesoura	UND	10
-----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00440 000378 - Chave de boca 10x11	UND	20
------------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00441 000379 - Chave boca 12x13

UND 20

Marca:

Especificação:

00442 000380 - Chave boca 14x15

UND 10

Marca:

Especificação:

00443 000381 - Chave boca 16x17

UND 10

Marca:

Especificação:

00444 000382 - Chave boca 1/4 x6

UND 10

Marca:

Especificação:

00445 000383 - Chave grifo 12"

UND 10

Marca:

Especificação:

00446 000384 - Chave grifo 14"

UND 10

Marca:

Especificação:

00447 000385 - Chave grifo 18"

UND 10

Marca:

Especificação:

00448 000386 - Chave grifo 24"

UND 10

Marca:



Especificação:

00449 001037 - Chave Philips 1/4x6

UND 10

Marca:

Especificação:

00450 001036 - Chave fenda 1/4x6

UND 10

Marca:

Especificação:

00451 006343 - Chave de Roda em L

JG 10

Marca:

Especificação: 8mm -20mm

00452 003306 - CHAVE INGLESA 18

UND 5

Marca:

Especificação:

00453 006344 - Chave Allen

JG 5

Marca:

Especificação: 1/8" - 1/2"

00454 000406 - Colher p/ pedreiro nº 9

UND 10

Marca:

Especificação:

00455 000410 - Coroa moto serra catraca

UND 10

Marca:

Especificação:

00456 000409 - Corda seda 10mm

m 300

Marca:



Especificação:

00457	000408 - Corda seda 08 mm	m	200
-------	---------------------------	---	-----

Marca:

Especificação:

00458	000407 - Corda de seda 05 mm	m	200
-------	------------------------------	---	-----

Marca:

Especificação:

00459	000411 - Corrente 3mm	kg	20
-------	-----------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00460	000412 - Corrente 4mm	kg	30
-------	-----------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00461	000413 - Corrente 6mm	kg	20
-------	-----------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00462	000414 - Corrente 8mm	kg	20
-------	-----------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00463	000415 - Corrente 10 mm	kg	20
-------	-------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00464	000416 - Corrente moto-serra	m	10
-------	------------------------------	---	----

Marca:



Especificação:

00465 000435 - Disco de corte 7x1/8x7/8

UND 20

Marca:

Especificação:

00466 000436 - Disco de corte 10x1/8x5/8

UND 20

Marca:

Especificação:

00467 006345 - Disco de Corte 4.1/2" x 1/8" x 7/8"

UND 20

Marca:

Especificação:

00468 000437 - Disco de lixa 36

UND 10

Marca:

Especificação:

00469 000438 - Disco de lixa 40

UND 10

Marca:

Especificação:

00470 000439 - Disco de lixa 50

UND 10

Marca:

Especificação:

00471 000440 - Disco de lixa 60

UND 10

Marca:

Especificação:

00472 000441 - Disco de lixa 80

UND 10

Marca:



Especificação:

00473 000442 - Disco de maquina c/ video p/ ceramica	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00474 001039 - Disco de maquina c/ video p/ madeira	UND	10
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00475 006346 - Disco de Desbaste 4.1/2" x 1/4" x 7/8"	UND	10
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00476 006347 - Disco de Desbaste 7" x 1/4" x 7/8"	UND	30
---	-----	----

Marca:

Especificação:

00477 000471 - Enxada Larga com Cabo	UND	50
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00478 000472 - Enxada estreita c/ cabo	UND	30
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00479 000473 - Enxada larga c/ cabo	UND	30
-------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00480 001042 - Escada 5 degraus	UND	10
---------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00481 001043 - Escada 7 degraus

UND 10

Marca:

Especificação:

00482 000477 - Escova de aço

UND 10

Marca:

Especificação:

00483 000478 - Esguicho metal

UND 20

Marca:

Especificação:

00484 006349 - Escada em Metalon 5 Mts

UND 5

Marca:

Especificação: Feita em Chapa 14.

00485 006350 - Escada em Metalon 4 Mts

UND 5

Marca:

Especificação: Feita em Chapa 14.

00486 000483 - Espuma de pedreiro

UND 10

Marca:

Especificação:

00487 000484 - Esquadro 12"

UND 10

Marca:

Especificação:

00488 000492 - Estribo p/ tesoura

UND 10

Marca:



Especificação:

00489 000497 - Facão 14

UND 10

Marca:

Especificação:

00490 000498 - Facão 16

UND 10

Marca:

Especificação:

00491 000538 - Foice com cabo

UND 15

Marca:

Especificação:

00492 000539 - Formão 1/2

UND 10

Marca:

Especificação:

00493 000541 - Formão 3/8

UND 10

Marca:

Especificação:

00494 000542 - Formão 5/8

UND 10

Marca:

Especificação:

00495 000543 - Formão 3/4

UND 10

Marca:

Especificação:

00496 000544 - Formão 1"

UND 10



Marca:			
Especificação:			
00497 000546 - Furadeira Impact. Uso Profissional	UND	2	
Marca:			
Especificação:			
00498 000547 - Furadeira Rob	UND	2	
Marca:			
Especificação:			
00499 000548 - Garrafão térmico 5 L	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00500 000549 - Globo boca 15 plástico	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00501 000550 - Globo boca 15 vidro	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00502 000552 - Grelha rotativo 10x12	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00503 000553 - Grelha rotativo 15x15	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00504 000589 - Labanca ferro maciço 1,5 m	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00505 000590 - Labanca ferro maciço 1,80 m	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00506 000595 - Lâmina de serra - cegueta	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00507 000100 - Lima KF	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00508 000616 - Lima triangulo p/ serrote	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00509 000617 - Limatão	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00510 000618 - Linha de pedreiro 100 mts	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00511 000626 - Lona carreteiros 3x5	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00512 000627 - Lona carreteiro 4x5	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00513 000628 - Lona carreteiro 6x5	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00514 000629 - Lona carreteiro 6x6	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00515 000691 - Marreta 1 kg	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00516 000692 - Marreta 2,5 kg	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00517 000693 - Marreta 3 kg	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00518 000695 - Marreta 5 kg	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00519 000696 - Marreta 8 kg	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00520 000697 - Marreta borracha	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00521 000698 - Martelo 27mm	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00522 000703 - Motor serra	UND	2	
Marca:			
Especificação:			
00523 000724 - Pá nº 04 c/ cabo	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00524 000725 - Paceta articulada	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00525 000792 - Paceta light grande	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00526 000793 - Pazinha jardinagem	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00527 000797 - Peneira arame (feijão)	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00528 000798 - Peneira arame (fubá)	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00529 000808 - Pião para moto-serra	UND		10
Marca:			
Especificação:			
00530 000809 - Picareta com cabo	UND		20
Marca:			
Especificação:			
00531 000816 - Plástico dupla face	m		300
Marca:			
Especificação:			
00532 000817 - Plástico preto, largura 8mt	m		200
Marca:			
Especificação:			
00533 000820 - Pneu para carrinho	UND		10
Marca:			
Especificação:			
00534 000821 - Ponteiro 12"	UND		10
Marca:			
Especificação:			
00535 000830 - Porta cadeado 2.1/2	UND		50
Marca:			
Especificação:			



00536	000831 - Porta cadeado 3"	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00537	000845 - Prumo 600gr	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00538	000850 - Rastelo dentado	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00539	000851 - Rastelo vassoura	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00540	000863 - Regador Plástico 8 Lts	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00541	000875 - Régua de alumínio de 2 metros	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00542	000882 - Roda para carrinho	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00543	000892 - Sacho 2 pontas	UND	10
Marca:			
Especificação:			



00544	000893 - Saibro moto-serra 24 dentes	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00545	000896 - Serra circular	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00546	000897 - Serra tico tico	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00547	000898 - Serrote 20	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00548	000899 - Serrote 22	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00549	000907 - Talhadeira 12"	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00550	001087 - Tesoura grande p/ grama	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00551	001090 - Tesoura pequena p/ poda	UND	10
Marca:			
Especificação:			



00552	000957 - Trena fibra com alça 10 m	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00553	000958 - Trena fibra c/ alça 15m	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00554	000959 - Trena fibra com alça 20 m	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00555	000960 - Trena fibra c/ alça 30m	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00556	000961 - Trena fibra c/ alça 50 m	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00557	000962 - Trena metal 05 m	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00558	000963 - Trena metal 7,5 m	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00559	000989 - Turquesa cabo longo	UND	10
Marca:			
Especificação:			



00560	001012 - Vassourão gari	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00561	006354 - Compressor para Pintura	UND	2
Marca:			
Especificação:	Monofásico bivolt 110/220V - 60HZ e 220V/50HZ Potência do Motor: 1/3 hp - 250 W Vazão na pressão da pistola*: 2,3 pcm - 65 l/min Pressão Máxima: 2,8 bar - 40 lbf/pol²		
00562	006379 - Pistola de Pintura de Ar Direto	UND	5
Marca:			
Especificação:			
00563	005262 - Lavadora de Alta Pressão Residencial	UND	1
Marca:			
Especificação:	Tipo: Residencial. Pressão PSI: Entre 1500 e 2.200 psi. Aplicador de Xampu e Detergente: Sim. Engate Rápido: Sim. Tipo de Motor: Universal. Tipo de Bomba: Axial. Sistema Stop Total: Sim. Potência: 1600 W. DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 55 cm. Largura: 23 cm. Comprimento: 25 cm. Peso: 6 kg.		



00564	006384 - Pulverizador Costal 12 Lts	UND	2
Marca:			
Especificação:	Marca Jacto Modelo SP 12 igual ou Superior. Capacidade: 12 litros. Bomba de polipropileno. Bico instalado modelo JD 12P. Pressão: 8 Kgf / cm2		
00565	006387 - Tecido Tule	m	100
Marca:			
Especificação:	Tecido para o Manejo de Larvas.		
00566	006388 - Martelo Picador	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00567	006397 - Andaime Tubular	PÇ	10
Marca:			
Especificação:	NORMA NBR 6494 - NR 18 DE 1,50 X 1,00M		
00568	006425 - Fita Metrica 1,5 Mts	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00569	000194 - Adpatador p/ tomada	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00570	000203 - Apagador interno duplo	UND	30
Marca:			
Especificação:			



00571	000204 - Apagador interno simples	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00572	000220 - Armação 1 linha	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00573	000221 - Armação 2 linhas	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00574	000249 - Bobina do contactor 220 wts	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00575	000132 - Bocal	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00576	000259 - Braço luminária 1 MT	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00577	000300 - Cabo duplex 16	m	300
Marca:			
Especificação:			
00578	000301 - Cabo duplex 25	m	300
Marca:			
Especificação:			



00579	000302 - Cabo duplex 35	m	300
Marca:			
Especificação:			
00580	000303 - Cabo p/ internet	m	50
Marca:			
Especificação:			
00581	000304 - Cabo pp 2x1	m	300
Marca:			
Especificação:			
00582	000305 - Cabo pp 2x1.5	m	200
Marca:			
Especificação:			
00583	000306 - Cabo pp 2x2.1/2	m	200
Marca:			
Especificação:			
00584	000307 - Cabo pp 2x4	m	150
Marca:			
Especificação:			
00585	000308 - Cabo pp 2x6	m	200
Marca:			
Especificação:			
00586	000309 - Cabo pp 3x1	m	100
Marca:			
Especificação:			



00587	000310 - Cabo pp 3x1.5	m	150
Marca:			
Especificação:			
00588	000311 - Cabo pp 3x2.1/2	m	150
Marca:			
Especificação:			
00589	000312 - Cabo pp 3x4	m	200
Marca:			
Especificação:			
00590	000313 - Cabo pp 3x6	m	100
Marca:			
Especificação:			
00591	000314 - Cabo quadriplex 16	m	100
Marca:			
Especificação:			
00592	000315 - Cabo quadriplex 25	m	100
Marca:			
Especificação:			
00593	000316 - Cabo quadriplex 35	m	100
Marca:			
Especificação:			
00594	000317 - Cabo rigido 10	m	300
Marca:			
Especificação:			



00595 000319 - Cabo rigido 16

m 300

Marca:

Especificação:

00596 000320 - Cabo rigido 25

m 600

Marca:

Especificação:

00597 000321 - Cabo rigido 35

m 200

Marca:

Especificação:

00598 000322 - Cabo triplex 16.

m 200

Marca:

Especificação:

00599 000323 - Cabo triplex 25

m 100

Marca:

Especificação:

00600 000324 - Cabo triplex 35

m 100

Marca:

Especificação:

00601 001033 - Caixa de Luz 2x4

UND 150

Marca:

Especificação:

00602 000334 - Caixa de luz 4x4

UND 150

Marca:



Especificação:

00603	000336 - Caixa metal octogonal 05 cm p/ teto	UND	50
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00604	000337 - Caixa metal octogonal 10 cm p/ teto	UND	20
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação:

00605	000338 - Caixa sinfonada 10x10	UND	50
-------	--------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00606	000339 - Caixa sobrepor 2x4	UND	50
-------	-----------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00607	000340 - Caixa sobrepor sistemax	UND	50
-------	----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00608	000341 - Caixa sobrepor tripolar	UND	50
-------	----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00609	000350 - Canaleta p/ fone - barra 2.10 mt	UND	200
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação:

00610	000373 - Celula fotoetrica c/ base	UND	20
-------	------------------------------------	-----	----

Marca:



Especificação:

00611 000388 - Chuveiro eletrico

UND 50

Marca:

Especificação:

00612 000393 - Conector bimetlico 16

UND 50

Marca:

Especificação:

00613 000394 - Conector bimetlico 25

UND 50

Marca:

Especificação:

00614 000395 - Conector bimetlico 35

UND 50

Marca:

Especificação:

00615 000396 - Conector bimetlico 50

UND 50

Marca:

Especificação:

00616 000397 - Conector bimetlico 75

UND 50

Marca:

Especificação:

00617 000398 - Conector bimetlico 100

UND 50

Marca:

Especificação:

00618 000399 - Conector bimetlico 150

UND 50



Marca:			
Especificação:			
00619 000444 - Disjuntor bifasico nº 10,15,20,30	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00620 000445 - Disjuntor bifasico nº 40	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00621 000446 - Disjuntor bifasico nº 50	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00622 000447 - Disjuntor bifasico nº 60,70	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00623 000448 - Disjuntor bifasico nº 90	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00624 000449 - Disjuntor monof. nº 10,15,20,25,30	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00625 000450 - Disjuntor monof. nº 35,40	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00626 000451 - Disjuntor monof. nº 50	UND	30	



Marca:			
Especificação:			
00627 000452 - Disjuntor monof. nº 60	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00628 000453 - Disjuntor trifasico nº 10,15,20,25,30	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00629 000454 - Disjuntor trifasico nº 50	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00630 000455 - Disjuntor trifasico nº 60	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00631 001040 - Disjuntor trifásico nº 70	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00632 001041 - Disjuntor trifásico nº 90	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00633 000456 - Disjuntor trifasico nº 100	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00634 000457 - Disjuntor trifasico nº 150	UND	20	



Marca:			
Especificação:			
00635 000458 - Disjuntor trifasico nº 200	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00636 000517 - Fio cinza p/ telefone	m	500	
Marca:			
Especificação:			
00637 000518 - Fio flexivel 4 mm	m	500	
Marca:			
Especificação:			
00638 000519 - Fio flexivel 1mm	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00639 000520 - Fio flexivel 11/2 mm	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00640 000521 - Fio flexivel 21/2 mm	m	1.500	
Marca:			
Especificação:			
00641 000522 - Fio flexivel 6 mm	m	1.500	
Marca:			
Especificação:			
00642 000523 - Fios paralelos 2x1	m	500	



Marca:			
Especificação:			
00643 000524 - Fios paralelos 2 x 1 1/2	m	500	
Marca:			
Especificação:			
00644 000525 - Fios paralelos 2 x 2 1/2	m	2.500	
Marca:			
Especificação:			
00645 000526 - Fios paralelos 2x4	m	500	
Marca:			
Especificação:			
00646 000527 - Fios sólidos 1 1/2 mm	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00647 000528 - Fios sólidos 2 1/2 mm	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00648 000529 - Fios sólidos 4 mm	m	3.500	
Marca:			
Especificação:			
00649 000530 - Fios sólidos 6 mm	m	500	
Marca:			
Especificação:			
00650 000532 - Fita isolante 10 m	UND	200	



Marca:			
Especificação:			
00651 000108 - Fita Isolante 20 m	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00652 000554 - Haste p/ chuveiro eletrico	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00653 000557 - Interfone	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00654 000558 - Interruptor com placa 1 sessão	UND	60	
Marca:			
Especificação:			
00655 000559 - Interruptor com placa 2 sessão	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00656 000560 - Interruptor com placa 3 sessão	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00657 000561 - Interruptor com regulador p/ ventilador	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00658 000562 - Interruptor sem placa	UND	50	



Marca:			
Especificação:			
00659 006355 - Haste para Aterramento Cobreada 1,50	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00660 000596 - Lâmpada alógena 1000w	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00661 000597 - Lâmpada alógena 500w	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00662 000598 - Lâmpada colorida	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00663 000599 - Lâmpada economica 09 e 15 w	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00664 000600 - Lâmpada economica 20 w	UND	800	
Marca:			
Especificação:			
00665 000601 - Lâmpada economica 25w	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00666 000602 - Lâmpada economica 40w	UND	500	



Marca:			
Especificação:			
00667 000603 - Lâmpada economica 45w	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00668 000604 - Lâmpada florescente 20w	UND	500	
Marca:			
Especificação:			
00669 000605 - Lâmpada florescente 40w	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00670 000606 - Lâmpada mista 160v 220w	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00671 000607 - Lâmpada mista 250v 220w	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00672 000608 - Lâmpada vapor mercúrio 250 wts	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00673 000609 - Lâmpada vapor mercúrio 400wts	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00674 000630 - Luminária c/ soquete metalon 1x20	UND	50	



Marca:			
Especificação:			
00675 000631 - Luminária c/ soquete metalon 1x40	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00676 000632 - Luminária c/ soquete metalon 2x20	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00677 000633 - Luminária c/ soquete metalon 2x40	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00678 000634 - Luminária de emergência	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00679 000635 - Luminária tubular acrílica 1x20	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00680 000636 - Luminária tubular acrílica 1x40	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00681 000637 - Luminária tubular acrílica 2x20	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00682 000638 - Luminária tubular acrílica 2x40	UND	20	



Marca:			
Especificação:			
00683 000687 - Mangueira ornamental	m	1.000	
Marca:			
Especificação:			
00684 000689 - Mangueira sifonada 3/4	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00685 000690 - Mangueira sifonada 5/8	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00686 000726 - Padrão a favor 2 caixas	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00687 000727 - Padrão a favor monofasico completo	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00688 000728 - Padrão bifasico a favor	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00689 000729 - Padrão bifasico contra	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00690 000730 - Padrão contra 2 caixas	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00691 000731 - Padrão contra monofasico completo	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00692 000732 - Padrão trifasico a favor	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00693 000733 - Padrão trifasico contra	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00694 000812 - Pino fêmea	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00695 000814 - Pino macho	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00696 000813 - Pino macho 10 amp	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00697 000815 - Plafonier	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00698 000818 - Plugue bipolar 30 amperes	UND	150	



Marca:			
Especificação:			
00699 000819 - Plugue tripolar 30 amperes	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00700 000843 - Prolongamento p/ caixa sifonada 150x150	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00701 000847 - Quadro de distribuição 03 chaves	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00702 000848 - Quadro de distribuição 06 chaves	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00703 000849 - Quadro de distribuição 12 chaves	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00704 000852 - Reator eletrônico 1x20	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00705 000853 - Reator eletrônico 1x40	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00706 000103 - Reator Eletronico 2 x 40	UND	200	



Marca:			
Especificação:			
00707 000102 - Reator Eletronico 2 x20	UND	150	
Marca:			
Especificação:			
00708 000856 - Reator vapor mercúrio 400w	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00709 000862 - Receptáculo cerâmica	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00710 006356 - Lampada Vapor de Sodio 400 W	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00711 006357 - Reator Vapor de Sodio 400W	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00712 000877 - Resistência para chuveiro	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00713 000878 - Retroprojektor 400w E-40	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00714 000879 - Retroprojektor 500w E-40	UND	50	



Marca:			
Especificação:			
00715 001062 - Retroprojektor 1000w E-40	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00716 000883 - Rodana Plástica 24x24 com prego	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00717 006358 - Retroprojektor 250w E-27	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00718 006359 - Retroprojektor 250w E-40	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00719 000884 - Rodel vídeo	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00720 000887 - Roldana louça 72x72	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00721 000903 - Soquete de 40 para lâmpada fluorescente	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00722 000925 - Tê elétrico 10 amp	UND	100	



Marca:			
Especificação:			
00723 001082 - Terminal 16	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00724 001083 - Terminal 25	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00725 001084 - Terminal 35	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00726 001085 - Terminal 50	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00727 001086 - Terminal 75	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00728 001088 - Terminal 100	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00729 001089 - Terminal 150	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00730 001106 - Tomada interna c/ placa	UND	50	



Marca:			
Especificação:			
00731 001107 - Tomada Interna dupla	UND	150	
Marca:			
Especificação:			
00732 001108 - Tomada com 1 interruptor c/ placa	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00733 001109 - Tomada com 2 interruptores c/ placas	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00734 001110 - Tomada ext. bipolar	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00735 001111 - Tomada ext. p/ telefone	UND	150	
Marca:			
Especificação:			
00736 001112 - Tomada ext. tripolar	UND	150	
Marca:			
Especificação:			
00737 001113 - Tomada p/ ar condicionado	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00738 001114 - Tomada p/ telefone com placa	UND	50	



Marca:			
Especificação:			
00739 006360 - Pino Adaptador Multiplicador de Linha 4 Saídas RJ11	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00740 000951 - Transformador 1010	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00741 000952 - Transformador 1500	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00742 000953 - Transformador 500	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00743 000954 - Transformador 800	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00744 001016 - Ventilador de parede	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00745 001017 - Ventilador de pé	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00746 001018 - Ventilador de teto comercial 03 pas	UND	20	



Marca:			
Especificação:			
00747 006162 - Mangueira Luminosa 127 V 2 Fios	m	300	
Marca:			
Especificação:			
00748 002670 - Capacitor para Ventilador	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00749 000493 - Extensão doméstica 5 m	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00750 000494 - Extensão doméstica 10 m	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00751 006351 - Filtro de Linha 5 Mts	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00752 006352 - Filtro de Linha 10 Mts	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00753 000206 - Arame galvanizado PG 12	kg	100	
Marca:			
Especificação:			
00754 000207 - Arame galvanizado PG 14	kg	50	
Marca:			



Especificação:

00755 000208 - Arame galvanizado PG 16	kg	50
--	----	----

Marca:

Especificação:

00756 000209 - Arame galvanizado PG 18	kg	50
--	----	----

Marca:

Especificação:

00757 000210 - Arame farpado 250 m	Bl	30
------------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00758 000211 - Arame farpado 500 m	Bl	30
------------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00759 000212 - Arame liso Z700 1000 m	Bl	20
---------------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00760 000213 - Arame recozido	kg	50
-------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00761 000214 - Arame recozido PG 12	kg	200
-------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação:

00762 000240 - Basculante 60 x 40 metalon s/ grade	UND	20
--	-----	----

Marca:



Especificação:

00763	000344 - Calha galvanizada 40	m	50
-------	-------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00764	000345 - Calha galvanizada 60	m	50
-------	-------------------------------	---	----

Marca:

Especificação:

00765	000352 - Cantoneira 10x12	UND	50
-------	---------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00766	006253 - Tubo Aço 1" *14	BR	50
-------	--------------------------	----	----

Marca:

Especificação: 1" x 6000mm

00767	006254 - Cantoneira 3/4" x 1/8"	BR	20
-------	---------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00768	001640 - Cantoneira 3/4x3/16	PÇ	50
-------	------------------------------	----	----

Marca:

Especificação:

00769	000389 - Cilindro p/ fechadura	UND	50
-------	--------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00770	006255 - Chapa Expandida 2000 x 1000 x 1/8"	BR	5
-------	---	----	---



Marca:			
Especificação:			
00771 000460 - Dobradiça para portas 1 .1/2	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00772 000461 - Dobradiça para portas 2"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00773 000462 - Dobradiça para portas 2.1/2	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00774 000463 - Dobradiça para portas 3"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00775 000464 - Dobradiça para porta 3.1/2	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00776 000465 - Dobradiça para portas 4"	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00777 000466 - Ducha ABS cromada 8"x1/2	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00778 000467 - Ducha plastica fria 8"x1/2	UND	10	



Marca:			
Especificação:			
00779 000489 - Esticador 14x16x3	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00780 000490 - Esticador 16x18x3	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00781 000491 - Esticador 18x20x3	UND	300	
Marca:			
Especificação:			
00782 000499 - Fechadura externa tipo caixão	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00783 000500 - Fechadura externa c/ cilindro 1ª linha	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00784 000501 - Fechadura interna c/ cilindro 1ª linha	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00785 000502 - Fechadura interna inox tipo aliança	UND	50	
Marca:			
Especificação:			
00786 000503 - Ferro 1/4" barra	UND	100	



Marca:			
Especificação:			
00787 000504 - Ferro 1/2" barra	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00788 000505 - Ferro 3/8" barra	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00789 000506 - Ferro 4.2 barra	UND	100	
Marca:			
Especificação:			
00790 000507 - Ferro 5.0 barra	UND	200	
Marca:			
Especificação:			
00791 000508 - Ferro 5/16" barra	UND	500	
Marca:			
Especificação:			
00792 000509 - Ferro pua 1/4x8	UND	30	
Marca:			
Especificação:			
00793 000510 - Ferro pua 5/16x8	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00794 000511 - Ferro pua 3/8x8	UND	20	



Marca:			
Especificação:			
00795 000512 - Ferro pua 1/2x8	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00796 000513 - Ferro pua 5/16x12	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00797 000514 - Ferro pua 3/8x12	UND	20	
Marca:			
Especificação: ,			
00798 000515 - Ferro pua 1/2x12	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00799 000516 - Ferro pua 1/4x12	UND	20	
Marca:			
Especificação:			
00800 000563 - Janela venez. 100x100 metalon c/ grade	UND	10	
Marca:			
Especificação:			
00801 000564 - Janela venez. 100x1.20 metalon c/ grade	UND	10	
Marca:			
Especificação:			



00802	000565 - Janela venez. 100x1,50 metalon c/ grade	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00803	000566 - Janela venez. toda p/ vidro 100x100	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00804	000567 - Janela venez. toda para vidro 100x120	UND	10
Marca:			
Especificação: 4			
00805	000568 - Janela venez. toda para vidro 100x150	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00806	000587 - Kit acessórios inox p/ banheiro c/ peças de fixação	KIT	10
Marca:			
Especificação:			
00807	000588 - kit acessórios PVC p/ banheiro c/ peças fixação	KIT	10
Marca:			
Especificação:			
00808	000664 - Maçaneta p/ fechadura	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00809	000832 - Porta Veneziana 2.10x60 metalon	UND	10
Marca:			
Especificação:			



00810	000833 - Porta veneziana 2.10x80 metalon	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00811	000846 - Puxador para vitrô	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00812	001066 - Tela de galinheiro 1,50 m	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00813	001067 - Tela de galinheiro 1,80m	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00814	000955 - Treliza TR 8	m	1.200
Marca:			
Especificação:			
00815	000964 - Trilho p/ cortina	m	20
Marca:			
Especificação:			
00816	000973 - Trinco para porta	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00817	001024 - Zarcão 1 L	UND	50
Marca:			
Especificação:			



00818	001025 - Zarcão 3,600ml	GL	20
	Marca:		
	Especificação:		
00819	001069 - Tela mangueira alt. 0,80cm	m	3.000
	Marca:		
	Especificação:		
00820	001070 - Tela mangueira alt. 1,50m	m	200
	Marca:		
	Especificação:		
00821	001071 - Tela mosqueteiro nylon	m	50
	Marca:		
	Especificação:		
00822	006400 - Tubo Aço 2" #14	BR	100
	Marca:		
	Especificação: 2" x 6000mm		
00823	006402 - Tubo Galvanizado 1" #14	BR	100
	Marca:		
	Especificação: 1" x 6000mm		
00824	006399 - Tubo Galvanizado 2" #14	BR	30
	Marca:		
	Especificação: 2" x 6000mm		
00825	006403 - Perfil Simples 100*40#14	BR	100
	Marca:		
	Especificação:		



00826	006104 - Telha Galvanizada/Metálica 0,43 mm 1,05X4,52 - (Trapézio)	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00827	000231 - Assento sanitário plástico	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00828	000217 - Argamassa ACI, pct 20 Kg	SC	20
Marca:			
Especificação:			
00829	000218 - Argamassa ACII 20 Kg	SC	300
Marca:			
Especificação:			
00830	000219 - Argamassa ACIII 20 Kg	SC	200
Marca:			
Especificação:			
00831	000343 - Cal saco de 20 kg	SC	500
Marca:			
Especificação:			
00832	000374 - Ceramica pi4	m	300
Marca:			
Especificação:			
00833	000375 - Ceramica PI 5	m	1.000
Marca:			
Especificação:			



00834	000390 - Cimento CII saco 50 kg	SC	3.000
	Marca:		
	Especificação:		
00835	000391 - Cimento CII	kg	5.000
	Marca:		
	Especificação:		
00836	000405 - Coluna para lavatorio de louça	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00837	000614 - Lavatório médio, louça c/ parafusos	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00838	000799 - Pia de cozinha fibra, de 1,20mt	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00839	000800 - Pia fibra 1 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00840	000801 - Pia de fibra 1,40 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação: 3		
00841	000802 - Pia de fibra 1,60 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		



00842	000803 - Pia de fibra 1,80 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00843	000804 - Pia de inox 1m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00844	000805 - Pia de inox 1,20 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00845	000806 - Pia de inox 1,40 m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00846	000876 - Rejunte para cerâmica 1kg	PCT	200
	Marca:		
	Especificação:		
00847	000911 - Tampa para válvula tanque	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00848	000912 - Tanque cimento duplo	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00849	000913 - Tanque cimento triplo	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		



00850	000914 - Tanque para lavar duplo fibra	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00851	000915 - Tanque para lavar triplo fibra	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00852	001010 - Vaso branco médio de louça c/ parafusos	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00853	000496 - Extrafilito sc 20 kg	PCT	100
	Marca:		
	Especificação:		
00854	005922 - Vedacit 18kg		20
	Marca:		
	Especificação:		
00855	005921 - Vedatop 18 kg		10
	Marca:		
	Especificação:		
00856	006362 - Membrana Acrilica Vedapren 18kg		20
	Marca:		
	Especificação:		
00857	006363 - Membrana Acrilica 3,600	GL	30
	Marca:		
	Especificação:		



00858	006364 - Vedacit 3,600	GL	30
Marca:			
Especificação:			
00859	006365 - Vedatop 3,600	GL	30
Marca:			
Especificação:			
00860	006366 - Resina Sintetica Bianco 3,600	GL	30
Marca:			
Especificação:			
00861	000400 - Cola araldite	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00862	000401 - Cola cascorez 1L	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00863	000404 - Cola super bonder	UND	30
Marca:			
Especificação:			
00864	000901 - Silicone branco 280g	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00865	000902 - Silicone branco 50g	UND	50
Marca:			
Especificação:			



00866	001013 - Veda calha	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00867	006382 - Vedalit 18 Kg		10
Marca:			
Especificação:			
00868	006383 - Vedalit 3,600	GL	30
Marca:			
Especificação:			
00869	000468 - Durepox	UND	20
Marca:			
Especificação:			
00870	000243 - Bloquete padrão pavief Tipo T	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00871	000246 - Bloquete padrão pavif 10cm	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00872	001029 - Bloquete duplo t	UND	1.500
Marca:			
Especificação:			
00873	000248 - Bloquete piso grama	UND	500
Marca:			
Especificação:			



00874	000591 - Laje premoldada painel p/ forro de 3,5 m	M2	300
Marca:			
Especificação:			
00875	000592 - Laje premoldada painel p/ piso de 3,5 m	M2	300
Marca:			
Especificação:			
00876	000810 - Pilar 3m	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00877	000811 - Pilar 3,5 m	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00878	000834 - Poste de concreto	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00879	000908 - Tampa concreto 100x12 para PV	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00880	000909 - Tampa concreto 140x5 para fossa séptica ou cisterna	UND	50
Marca:			
Especificação:			
00881	000910 - Tampa concreto 150x5 para fossa séptica ou cisterna	UND	50
Marca:			
Especificação:			



00882	000476 - Escora concreto	UND	50
Marca:			
Especificação:	4		
00883	006389 - Marco de Concreto 14	PÇ	20
Marca:			
Especificação:			
00884	006390 - Marco de Concreto 18	PÇ	20
Marca:			
Especificação:			
00885	001081 - Telha plan	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00886	001072 - Telha americana	UND	5.000
Marca:			
Especificação:			
00887	001077 - Telha celot para comunheira	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00888	001073 - Telha brasilite 1,53x1,10m	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00889	001074 - Telha brasilite 1,83x1,10m	UND	200
Marca:			
Especificação:			



00890	001075 - Telha brasilite 2,44x1,10m	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00891	001076 - Telha brasilite 3,05x1,10m	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00892	001079 - Telha comunheira amianto	UND	200
Marca:			
Especificação:			
00893	006541 - Lajotas p/ Muro Placa	UND	100
Marca:			
Especificação:			
00894	006370 - Divisoria de Eucatex	M2	100
Marca:			
Especificação:			
00895	006371 - Acrílico Incolor 4mm	M2	100
Marca:			
Especificação:			
00896	000545 - Forro PVC	M2	200
Marca:			
Especificação:	PVC para Forro e Divisórias		
00897	001019 - Vidro fantasia	m	150
Marca:			
Especificação:			



00898	001020 - Vidro liso 5mm	m	100
Marca:			
Especificação:			
00899	001021 - Vidro temperado 5mm	m	100
Marca:			
Especificação:			
00900	006538 - Espelho	m	50
Marca:			
Especificação:			
00901	006539 - Vidro Temperado 8mm Fumê	m	50
Marca:			
Especificação:			
00902	006540 - vidro Temperado 8mm Incolor	m	100
Marca:			
Especificação:			
00903	006548 - Porta sanfonada pvc 210x80 cm	UND	10
Marca:			
Especificação:			
00904	000906 - Tábua 30	M2	100
Marca:			
Especificação:			
00905	006373 - Tábua 15	M2	200
Marca:			
Especificação:			



00906	006374 - Tábua 20	M2	200
Marca:			
Especificação:			
00907	006375 - Tábua 25	M2	200
Marca:			
Especificação:			
00908	006372 - Tábua 10	M2	200
Marca:			
Especificação:			
00909	000835 - Pranchão 8x30	M2	200
Marca:			
Especificação:			
00910	000836 - Pranchão 5 x 30	M2	200
Marca:			
Especificação:			
00911	000880 - Ripa de madeira 4x 1,5	m	500
Marca:			
Especificação:			
00912	000881 - Ripão de madeira	m	500
Marca:			
Especificação:			
00913	000794 - Peça de madeira 5x11, linha de 1ª	m	300
Marca:			
Especificação:			



00914	000795 - Peça de madeira 5x14, linha de 1ª	m	300
Marca:			
Especificação:			
00915	000796 - Peça de madeira 5x7 linha de 1ª	m	300
Marca:			
Especificação:			
00916	000619 - Linhas 8x10x6 eucalipto	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00917	000620 - Linhas 10x12x6 eucalipto	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00918	000621 - Linhas 12x14x6 eucalipto	UND	300
Marca:			
Especificação:			
00919	006376 - Caibro Madeira 5x3 1ª linha	m	300
Marca:			
Especificação:			
00920	006377 - Caibro Madeira 5x5 1ª linha	m	300
Marca:			
Especificação:			
00921	000485 - Estacas de madeira 6x8	UND	300
Marca:			
Especificação:	medida 2,20m		



00922	000486 - Estacas de madeira 8 x 10	UND	300
Marca:			
Especificação:	medida 2,20m		
00923	000487 - Estacas de madeira 10x12	UND	300
Marca:			
Especificação:	medida 2,20		
00924	000488 - Estacas de madeira 12x11	UND	300
Marca:			
Especificação:	medida 2,20m		
00925	006391 - Piquete de Madeira 5x3x50cm	PÇ	200
Marca:			
Especificação:			
00926	006392 - Madeirite 6mm	PÇ	50
Marca:			
Especificação:	2,20x1,10mts		
00927	006393 - Madeirite 8mm	PÇ	50
Marca:			
Especificação:	2,20x1,10mts		
00928	006394 - Madeirite 10mm	PÇ	50
Marca:			
Especificação:	2,20x1,10mts		
00929	006395 - Madeirite 12mm	PÇ	50
Marca:			
Especificação:	2,20x1,10mts		



00930	006396 - Madeirite 15mm	PÇ	50
Marca:			
Especificação:	2,20x1,10mts		
00931	006708 - Pedra de Marmore Polida (Bancos)	M2	200
Marca:			
Especificação:	POLIDA DE 1 LADO		
00932	006710 - Pedra de Marmore Polida (Box)	M2	200
Marca:			
Especificação:	POLIDA DE 2 LADOS		
00933	009498 - Pedra Ardósia Polida para Bancada	M2	200
Marca:			
Especificação:	Pedra Ardósia Polida para Bancada		
00934	009499 - Pedra Ardósia Polida para Divisória	M2	200
Marca:			
Especificação:	Pedra Ardósia Polida para Divisória		

OBS. SERA ENCAMINHADA A PROPOSTA ELETRONICA, SENDO A MESMA OBRIGATORIA PARA O CERTAME. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERA DESCLASSIFICADA.

“O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM”

Valor global da proposta: _____.

Validade da Proposta: _____.

Condições de Pagamento: _____.

Assinatura e Carimbo da Firma



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.**

DA JUSTIFICATIVA

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais com demanda variável. Neste processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando suprir as demandas existentes no Serviço Público Municipal de Brasilândia de Minas MG, de acordo como forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo, inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais de qualidade comprovada e que atendam as demandas do Serviço Público Municipal de Brasilândia de Minas MG.

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Registro de preços de todos os itens; economia para os cofres públicos, baixando os valores; utilizando sustentável dos recursos financeiros da Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição; aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender demanda o Serviço Público Municipal de Brasilândia de Minas MG.



DO PRAZO

A Ata de Registro de Preços terá a sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais adquiridos deverão ser separados pela empresa detentora e entregues conforme quantitativo e local contido na autorização de compra, visando atender demanda do Serviço Público Municipal, observando o prazo determinado pela Prefeitura.

Os materiais deverão serem entregues de forma **parcelada**, conforme forem solicitados pelo Setor de Compras da Prefeitura.

A Prefeitura terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para aceitar os materiais fornecidos pela empresa detentora, sendo que os materiais deste termo de referência serão recebidos da seguinte forma:

- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- III- rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

Os materiais fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da empresa detentora será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

Quanto a problemas de qualidade dos materiais, a empresa detentora notificada pela Prefeitura será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da empresa detentora e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por materiais de qualidade equivalentes.



O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer custo adicional à Prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A empresa detentora apresentará ao Setor de Compras da Prefeitura, a nota fiscal dos materiais fornecidos.
- b) Somente após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais com as especificações, o Setor de Compras da Prefeitura atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.
- c) Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à empresa detentora para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.
- d) O Setor de Contabilidade da Prefeitura terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para processar o empenho correspondente.
- e) Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da empresa detentora.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Brasilândia de Minas MG, 12 de novembro de 2018.

Paulo Ferreira Machado
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2018.**

ANEXO II

MINUTA

“TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de materiais de construção de alvenaria para uso do poder executivo.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS E A EMPRESA ____”.

Aos... dias do mês de XXX do ano de 2018, no setor de compras licitações e contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Junior Pereira da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÂNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF/MF nº _____, neste ato representando a EMPRESA _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, localizada à _____, doravante denominada CONTRATADA, e por ele foi dito que vinha assinar o presente Termo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de diversos materiais de construção civil que serão destinados ao uso da Administração Municipal de Brasilândia de Minas, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 58/2018, no Processo licitatório nº 67/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento à Prefeitura de Aquisição de materiais de construção de alvenaria que serão destinados aos setores da administração e suas secretarias.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Pregão, que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO 1º. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.



CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS: A EMPRESA, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Prefeitura, por intermédio do setor de compras e licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, cópias autenticadas, matérias-primas componentes ou de outros documentos julgados necessários.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a PREFEITURA poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo uma das hipóteses supra, o novo preço fixado será válido a partir da data da autorização pelo Prefeito MUNICIPAL.

PARÁGRAFO 3º - O preço a ser pago à EMPRESA detentora da Ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO 4º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias da data da entrega total da Autorização de Fornecimento considerando-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: a) 1 a. Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos entregues.



PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL –

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser entregues no local indicado pela prefeitura.

PARÁGRAFO 1º - Os produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO 2º - A Prefeitura poderá recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO. Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas ao setor de compras licitações e contratos, que dará o devido prosseguimento.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

(9.1) – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

(9.2) - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da Prefeitura, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.



PARÁGRAFO 3º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1. A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:

10.2. A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.3. A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

10.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

10.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por 01 (Uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas caso a caso, pelo Prefeito Municipal, após manifestação favorável da contabilidade mediante Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou Nota de Empenho (NE).

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negarem a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Unidade Requisitante efetuará vistoria no ato da entrega e avaliará as condições físicas dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE COMPRAS e LICITAÇÕES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Faz parte integrante desta a Ata de Sessão Pública de PREGÃO Nº 58/2018, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As despesas decorrentes com a execução do presente termo de ata correrão à conta das dotações:

02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 FICHA 075;

02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;

02.04.01.15.452.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 131;



02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210; FONTE 1.48 PMAQ
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 FICHA 241;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372; FONTE 1.46
02.08.02.08.241.0802.2120.3.3.90.30.00 FICHA 463;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 FICHA 517;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 FICHA 566;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) caso(s) omissos será resolvido de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro - MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada o presente TERMO DE ATA, em 02(duas) vias de igual forma e teor pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeiro _____

P/ Empresa...

P/ Empresa...

TESTEMUNHAS:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018.**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo _____), Declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e
contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1 do mesmo edital, e para fins do
Pregão Presencial Nº 58/2018 da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão
em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão,
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta
licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018.**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento
integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ